ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01989
05 DEZ 2019
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 614/2019

Piraí, 03 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 151/2019, de autoria do Vereador ***Paulo César Leandro Simplício,*** encaminho a V. Exa., cópia do expediente Carta SUP/DRG nº 149/19, que nos foi encaminhado pelo Diretor Regional do SENAI-RJ, em resposta ao Requerimento supracitado.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Firjan SENAI SESI IEL CIRJ

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

CARTA SUP/DRG nº 149/19
SENAI

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Piraí - RJ
Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Piraí - RJ - 27.175-000
A/C. **V.Exa. Sr. Luiz Antônio da Silva Neves**
Prefeito do Município de Piraí -RJ

Assunto: **Solicitação de oferta de cursos de aprendizagem industrial empresas e residentes do Município de Piraí.**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitado pelo Ofício nº 456/2019 em referência ao requerimento nº 151/2019, formulado pelo Exmo. Senhor Vereador Paulo Cesar Leandro Simplício, informamos que o SENAI Barra do Piraí, situado a 20 km do munícipio de Piraí, solicitante do pleito, já atende aos jovens residentes e domiciliados neste munícipio através do programa de Aprendizagem Industrial (Jovem Aprendiz), tendo no período de 2015 a 2019, matriculado 680 alunos aprendizes em atendimento a 39 empresas, das 07 empresas são de Piraí com efetivação de 66 aprendizes pelo SENAI Barra do Piraí.

Importante ressaltar que o atendimento e/ou formação de turmas na modalidade Aprendizagem Industrial ocorrem em todas as Unidades SENAI, conforme solicitação formal das empresas classificadas como contribuintes (regimentais), em observância à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e diretrizes estabelecidas na Lei 10.097/2000, sendo as empresas obrigadas a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

O SENAI, entidade que detêm a preferência no atendimento a essa demanda legal, sempre atenderá e ampliará oferta de turmas com essa finalidade para o atendimento a todas as empresas e consequentemente aos jovens na faixa etária especifica para a inclusão nas turmas de Aprendizagem Industrial.

Conforme exposto, empresas e moradores do município de Piraí vem sendo atendido pelo SENAI Barra do Piraí, com variedades de títulos em prol do crescimento industrial da região.

Para mais informações, contatar o Sr. José Orlando Pinto Gomes, Coordenador Operacional de Educação Profissional da Unidade Firjan SENAI Barra do Piraí no, e-mail jogomes@firjan.com.br e tel.: (024) 2447-2103.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre dos Reis
Diretor Regional do SENAI-RJ

DES/GGE/jmn

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 456/2019

Piraí, 13 de setembro de 2019.

Senhor Diretor,

Face ao expediente encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí-RJ, através do Requerimento nº 151/2019, de autoria do ilustre Vereador ***Paulo César Leandro Simplício,*** cópia em anexo, postulo à possibilidade dessa instituição quanto ao atendimento solicitado no requerimento mencionado.

Na expectativa do acolhimento ao pedido, renovo protestos de estima e apreço.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor Diretor
FIRJAN/SENAI
Av. Graça Aranha, 1 – Centro
20030-001 – RIO DE JANEIRO/RJ

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

DES/GGE.
Firjan
Recebido em: 01/10/19
Colaborador: FRGAVELINE

DRG/SUP/DES
SESI/SENAI/RJ
Recebido em: 30/09/19
Colaborador: